



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 447, 16 de agosto de 1983.

Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O logradouro denominado Rua Tereza Casagrande, nesta cidade, no trecho compreendido entre a Praça Antônio Egídio Bragança. à confluência da Rua Olegário Maciel, passa a denominar-se Rua Manoel Amâncio Pereira.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 1983, 39º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração